



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

APROVADO EM: 20/05/15

Parecer N°. 07/2015

Jose Pereira Nunes
Presidente

Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Recebemos nesta Comissão para relatar, o Projeto de Lei nº 005/2015 da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão que autoriza o poder executivo Municipal, a conceder 50%. Da jornada de trabalho do professor que atingir 50 anos de idade e possuir no mínimo 20 anos de efetivo exercício no magistério do município.

O projeto de lei em análise, obedece os requisitos de Constitucionalidade, legalidade e regimentalidade nas proposições, não apresentando nenhum vício de ordem formal ou matéria, e não encontrando impedimento à aprovação. Sendo entendimento está o projeto apto a à votação.

Desta forma, o projeto em análise deve ser submetido a decisão do plenário.

Sala da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão. Aos 19 (dezenove) dias de Junho de 2015.

Presidente:

Raimundo Lima de Moraes
Raimundo Lima de Moraes

Relator:

Francisco de Sousa Brasil
Francisco de Sousa Brasil

Membro:

José Cabral Neto
José Cabral Neto

Recebi(mos) em:
10 / 07 / 2015
às 14 h mim
Naupara Poliana